

## 3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Economia Internacional	ECN	S	156	TP:60; OT:1; O:15	6	Obrigatória.
Economia Monetária	ECN	S	156	TP:60; OT:1; O:8	6	Obrigatória.
Econometria II	ECN	S	162	TP:60; OT:1; O:8	6	Obrigatória.
Análise de Decisão Económica	ECN	S	153	TP:60; OT:1	6	Optativa (c).
Direito do Trabalho	CJ	S	156	TP:60; OT:23	6	Optativa (c).
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais	ECN	S	159	TP:60; OT:1	6	Optativa (c).
Economia do Desenvolvimento	ECN	S	156	TP:60; OT:1	6	Optativa (c).

(c) Escolha de duas unidades curriculares (12 ECTS) de entre as indicadas.

## 3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Economia Industrial	ECN	S	156	TP:60; OT:1; O:8	6	Obrigatória.
Análise Económica de Projetos	ECN	S	153	TP:60; OT:1	6	Optativa (d).
Economia da Integração Europeia	ECN	S	156	TP:60; OT:1; O:15	6	Optativa (d).
Economia Financeira	ECN	S	159	TP:60; OT:1	6	Optativa (d).
Economia Regional	ECN	S	156	TP:60; OT:1; O:15	6	Optativa (d).
Política Agrícola e Desenvolvimento	ECN	S	153	TP:60; OT:1	6	Optativa (d).
Política Económica	ECN	S	156	TP:60; OT:1; O:15	6	Optativa (d).

(d) Escolha de quatro unidades curriculares (24 ECTS) de entre as indicadas.

(1) (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

205808238

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Ciências

## Despacho n.º 3420/2012

1 — Ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo artigo 28.º dos Estatutos da FCUL, pelo meu Despacho n.º 76/D/2011 de 2 de dezembro, foi concedida permissão genérica de condução das viaturas da FCUL aos trabalhadores docentes e não docentes ali identificados.

2 — Tornando-se necessário introduzir uma alteração à lista constante do ponto 1.1. do referido Despacho, respeitante à viatura Volkswagen Jetta, determino que aquele ponto passará a ter a seguinte redação:

«1.1. Volkswagen Jetta, matrícula 06-CL-66  
José Fernandes Videira Lousa (GIAT)  
Carlos Miguel Frade Rosa (GIAT)  
Maria Júlia Duarte (GIAT)  
João António Marques da Silva (GIAT)  
Jorge Manuel Moreira Fragoso (GIAT)  
Alexandre Miguel Vaz Gonçalves (GCIC).»

3 — Publique-se no *Diário da República*.30 de janeiro de 2012. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Manuel Pinto Paixão*.

205806342

## Faculdade de Direito

## Despacho (extrato) n.º 3421/2012

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 28 de fevereiro de 2012, proferido por delegação do Reitor,

conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 29, de 11 de fevereiro de 2010:

Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, professor associado com agregação, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, contratado, precedendo concurso, professor catedrático da mesma Faculdade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com efeitos à data da publicação em *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

205805565

## Faculdade de Letras

## Despacho n.º 3422/2012

Por despacho de 14 de fevereiro de 2012 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (50 %), com António Gil Matos, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2010 e a duração de 3 anos, com a categoria de Assistente Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *António M. Feijó*.

205805881